



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	() Projeto de Lei	Número
1ª discussão () Única () / /							() Projeto Decreto Legislativo	006/22
2ª discussão () / /							() Projeto de Resolução	
Redação final / /							(X) Requerimento	
Conces. Vistas / /							() Indicação	
Outros / /							() Moção	
							() Emenda	
							() Emendas a Lei Orgânica	
							() Parecer	
							() Outros (Proj. Lei Complementar)	

Autor: VEREADOR DUDU CARRAPATO, PSDB.

PROTOCOLO:

Recebi _____ / _____ / _____

Às: _____ H _____ MIN.

Secretaria

() APROVADA(O)
() REJEITADA (O)

EM, _____ / _____ / _____

Márcio Fernandes Nunes Pereira
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Considerando que O Guia do Transporte Escolar do Governo Federal, elaborado pelo Ministério da Educação – FNDE, em vigência, estabelece como PRÉ – REQUISITOS DO CONDUTOR:

O condutor, seja de embarcação o automóvel, deve ter:

- Idade superior a 21 anos;
- Habilitação para dirigir veículo na categoria D;
- Se pilotar embarcações, deve ser habilitado na Capitania dos Portos;
- Ter sido submetido a exames psicotécnicos com aprovação especial para transporte de alunos;
- Ter se formado em curso de formação de condutor de transporte escolar;
- Possuir matrícula específica no DETRAN ou Capitania dos Portos;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses.

PRÉ REQUISITO DO TRANSPORTE.

ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS E VW KOMBI

O veículo deve possuir:

- Cinto de segurança em condições para todos os passageiros;
- Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor;
- Seguro contra acidente;
- Para que o transporte de aluno seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo 07 anos de uso;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

- Registrador de velocidade (taco grafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel;
- Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de 06 meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial;
- Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseiras, contendo a palavra Escolar na Cor Preta.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, REQUER a Mesa Diretora, seja oficializada a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, no sentido de vistoriar e emitir relatório sobre:

I - Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Poconé e Empresas cujo objeto prestação de serviço de transporte escolar no âmbito do município de Poconé – MT, bem como vistoriar os veículos Ônibus, Micro Ônibus, Vans e Vw Kombi, a fim de verificar se as condições dos veículos e da documentação pessoal dos motoristas atendem as exigências dos Pré Requisitos do Condutor; Pré Requisitos do Transporte consignados no Guia do Transporte Escolar do Governo Federal – FNDE;

II – Caso não atenda os requisitos que a Comissão indique ao Poder Executivo Municipal providencias a serem tomadas, a fim de garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes matriculados, principalmente os da educação básica da zona rural do município de Poconé – MT.

Justificamos a iniciativa tendo em vista as reclamações de pais, alunos, profissionais e a recente ocorrência em que veículo em péssimo estado de conservação foi apreendido pela Polícia Civil e ainda constatou-se que condutor não habilitado dirigia o veículo. Visando garantir a qualidade e segurança do transporte escolar no âmbito do Município, por meio da padronização e inspeção dos veículos é que apresentamos este Requerimento.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 04 de abril de 2022.

Vereador Dudu Carrapato, PSDB.